

caso algum a eliminação do candidato quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será convertida na mínima necessária para garantir a aprovação.

ANEXO C

Fórmulas de Determinação da Classificação Final

1 — Para os candidatos à especialidade de MUS, a classificação final dos candidatos considerados aprovados no concurso será decorrente da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2ES + 3CTM + 1,5ING + 2MUS + 1,5VTS}{10}$$

em que:

CF — Classificação Final;
ES — Média do Ensino Secundário;
CTM — Nota da Prova de Conhecimentos Técnico-Militares
ING — Nota da Prova de Inglês
VTS — Valorização do Tempo de Serviço
MUS — Nota da prova de Aptidão Musical

sendo que:

$$MUS = \frac{CE + 2CP}{3}$$

em que:

CE — Nota da Componente Escrita
CP — Nota da Componente Prática

2 — A classificação final dos candidatos às diferentes especialidades a concurso decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2ES + 3CTM + 1,5ING + 2(MAT / POR) + 1,5VTS}{10}$$

em que:

CF — Classificação Final
ES — Média do Ensino Secundário
CTM — Nota da prova de Conhecimentos Técnico-Militares
MAT — Nota da prova de Matemática
POR — Nota da prova de Português
ING — Nota da prova de Inglês
VTS — Valorização do Tempo de Serviço

3 — O resultado obtido é arredondado até às centésimas de ponto.

4 — Aos candidatos cuja habilitação académica requerida para concurso tenha sido obtida através de um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), nos termos do Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro ou outra que não confira uma média final do Ensino Secundário, é atribuída a classificação de 10 valores.

5 — A valorização do tempo de serviço, medido entre a data da conclusão da instrução complementar e a data de início do CFS/QP, referida nos números anteriores, é atribuída de acordo com a seguinte tabela:

Tabela de Valorização do Tempo de Serviço

Tempo de Serviço (em anos)	Valorização
Até 3	10
3	14
4	17
5 ou mais	20

1 de abril de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea,
João Manuel Nunes Borrego, General.

312195622

ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete da Secretária de Estado Adjunta
e da Administração Interna****Despacho n.º 4042/2019**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação de funções da adjunta do meu gabinete, Subintendente Mónica Landeiro Rodrigues, cargo para o qual tinha sido designada pelo Despacho n.º 10121/2017, 30 de outubro de 2017, publicado no *Diário da República* n.º 225/2017, Série II de 2017-11-22.

2 — O presente despacho produz efeitos a 31 de março de 2019.

1 de abril de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solhado Porto Oneto*.

312192511

Despacho n.º 4043/2019

1 — Ao abrigo do disposto do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a licenciada Helena Eduarda Rodrigues Peres, para substituir o Chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2019.

1 de abril de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solhado Porto Oneto*.

312192471

Despacho n.º 4044/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o licenciado Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa, para exercer funções de adjunto no meu Gabinete, com efeitos a 2 de abril de 2019.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de abril de 2019. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solhado Porto Oneto*.

Síntese curricular

Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa.

Formação Académica: Licenciatura em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1995).

Assessor-coordenador da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau (2001-2018).

Professor a tempo parcial na Universidade de Macau, lecionou no Curso de Gestão a disciplina de «Business Law» (2002-2010).

Membro do Grupo de Trabalho para o estudo e adaptação da legislação (2001-2005).

Professor no Instituto Politécnico de Macau, lecionou no Curso de Tradução e Interpretação a disciplina de «Introdução ao Estudo do Direito» (1997-2007).

Jurista no Gabinete para os Assuntos Legislativos em Macau (1997-2001).

312199519

JUSTIÇA**Direção-Geral da Administração da Justiça****Aviso (extrato) n.º 6693/2019**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 22/03/2019, por delegação, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente técnico, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora, Luís Filipe da Silva Nunes, para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da